



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL nº 715/2011.

Publicado no D.O.M. em
31 JUL. 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0104	350.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	50.000,00
		TOTAL	400.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa CAPS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0337	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.601.1009.2.040 – Promoção da Produção Vegetal			
3.3.30.41.00.00	Contribuições	1000	19.000,00
		TOTAL	19.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R\$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais) e o excesso de arrecadação no importe de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	348.000,00
		TOTAL	348.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 - Melhoria em infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	71.000,00
		TOTAL	71.000,00

EXCESSO DE ARRECADACÃO

337	10.000,00
1000 – Fundo Meio Ambiente	40.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de dezembro de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal